

PUBLICADO NO DOM

19 NOV. 2024



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 580/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MEMBROS PARA
COMPOR A COMISSÃO PERMANENTE DE
CONTRATAÇÃO - CPC DO MUNICÍPIO DE GUARAPARI
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 88 da Lei Orgânica do Município-LOM;

CONSIDERANDO a necessidade de implantação da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021 que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, indiretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como procedimentos atinentes às Leis 8666/93 e 10.520/2002, enquanto vigentes;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Complementar 136/2023 que regulamenta o disposto no § 3º do Art. 8º da Lei 14.133/2021 no que tange à atuação do Agente de Contratação e da Equipe de Apoio;

DECRETA:

Art. 1º - Fica constituída a **COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO – CPC**, no âmbito do Município de Guarapari.

Parágrafo Único - A Comissão Permanente de Contratação tem a finalidade de realizar todos os procedimentos licitatórios que envolvam bens ou serviços especiais.

Art. 2º - A Comissão Permanente de Contratação CPC, será composta pelos seguintes servidores:

I – Presidente: LARISSA BRAVIN OLIVEIRA;

II - Equipe de Apoio: KAROLINE TOBIAS PUPPIN, LARISSA AMORIM e NAIR CARLA COSTA LOUREIRO.

Art. 3º - Fica designada para atuar como “**Membro Técnico**”, a servidora **THALITA BAPTISTA PINTO PEREIRA MACHADO**, em licitações de obras, equipamentos e serviços de engenharia.

Art. 4º - Em situações de impedimento ou afastamentos legais da Presidência, fica designado o primeiro membro para atuar como Presidente.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial, o Decreto 318/2024.

Art. 6º - Este decreto entrará em vigor nesta data, surtindo seus efeitos a partir do dia 18.11.2024.

Guarapari/ES, 12 de novembro de 2024.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal